



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.401025/2017-97

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO DE
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 16/2023,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA -
MANAUS E A
EMPRESA CVD
PROJETOS E
CONSTRUÇÕES
LTDA.**

A União por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI MAO**, com sede no(a) **Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010**, na cidade de **Manaus-AM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.544/0055-78**, neste ato representado(a) pelo(a) **André Corrêa Mura, Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus**, nomeado(a) pela Portaria nº **561/2023, de 19 de abril de 2023**, publicada no DOU de **20 de abril de 2023**, portador da matrícula funcional nº **2338564**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Empresa CVD Projetos e Construções LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.958.777/0001-99**, sediado(a) na **Rua Rio Purus, nº 458, Conjunto B3, Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM CEP:69.053-050**, E-mail: **cvdprojecon@outlook.com**, representado por **DENIZAR SANTIAGO, Sócio da Contratada**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **25037.401025/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2023, por 06 (seis) ~~doze~~ meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/04/2025 a 09/10/2025**, nos termos do art. 57, *¶ I ou IV*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: *por mais 02 (dois) meses e 15 dias, com início em 10/04/2025, encerrando-se em 25/06/2025. e seguindo o cronograma adiante:*
 - 1.1.2.1. 10/04/2025 a 25/06/2025 - Serviços Preliminares
 - 1.1.2.2. 10/04/2025 a 25/06/2025 - Revestimentos - Bloco de Saúde
 - 1.1.2.3. 01/05/2025 a 25/06/2025 - Esquadrias - Bloco de Saúde
 - 1.1.2.4. 10/04/2025 a 26/06/2025 - Instalações - Bloco de Saúde
 - 1.1.2.5. 10/04/2025 a 31/05/2025 - Cobertura - Bloco de Saúde
 - 1.1.2.6. 10/04/2025 a 25/06/2025 - Abrigo de Resíduos Sólidos
 - 1.1.2.7. 10/04/2025 a 31/05/2025 - Revestimentos - Alojamento
 - 1.1.2.8. 01/06/2025 a 25/06/2025 - Esquadrias - Alojamento
 - 1.1.2.9. 01/05/2025 a 25/06/2025 - Instalações - Alojamento
 - 1.1.2.10. 10/04/2024 a 31/05/2025 - Cobertura - Alojamento
 - 1.1.2.11. 01/05/2025 a 25/06/2025 - Serviços Complementares

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027/0001
Fonte: 1444000000
Programa de Trabalho 2023: 10.511.5022.21CJ.0001
PTRES: 173272
Natureza de Despesa: 449051
Nota de empenho: 359/2023

3. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, o percentual de **5% (cinco por cento)** d valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, 03 de **abril** de **2025**

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº 561/2023

DENIZAR SANTIAGO

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/04/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIZAR SANTIAGO, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047036919** e o código CRC **BEE7B45A**.

Referência: Processo nº 25037.401025/2017-97

SEI nº 0047036919

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br